COVID-19
PLANO de CONTINGÊNCIA

UNIVERSIDADE CATÓLICA PORTUGUESA
CENTRO REGIONAL DO PORTO

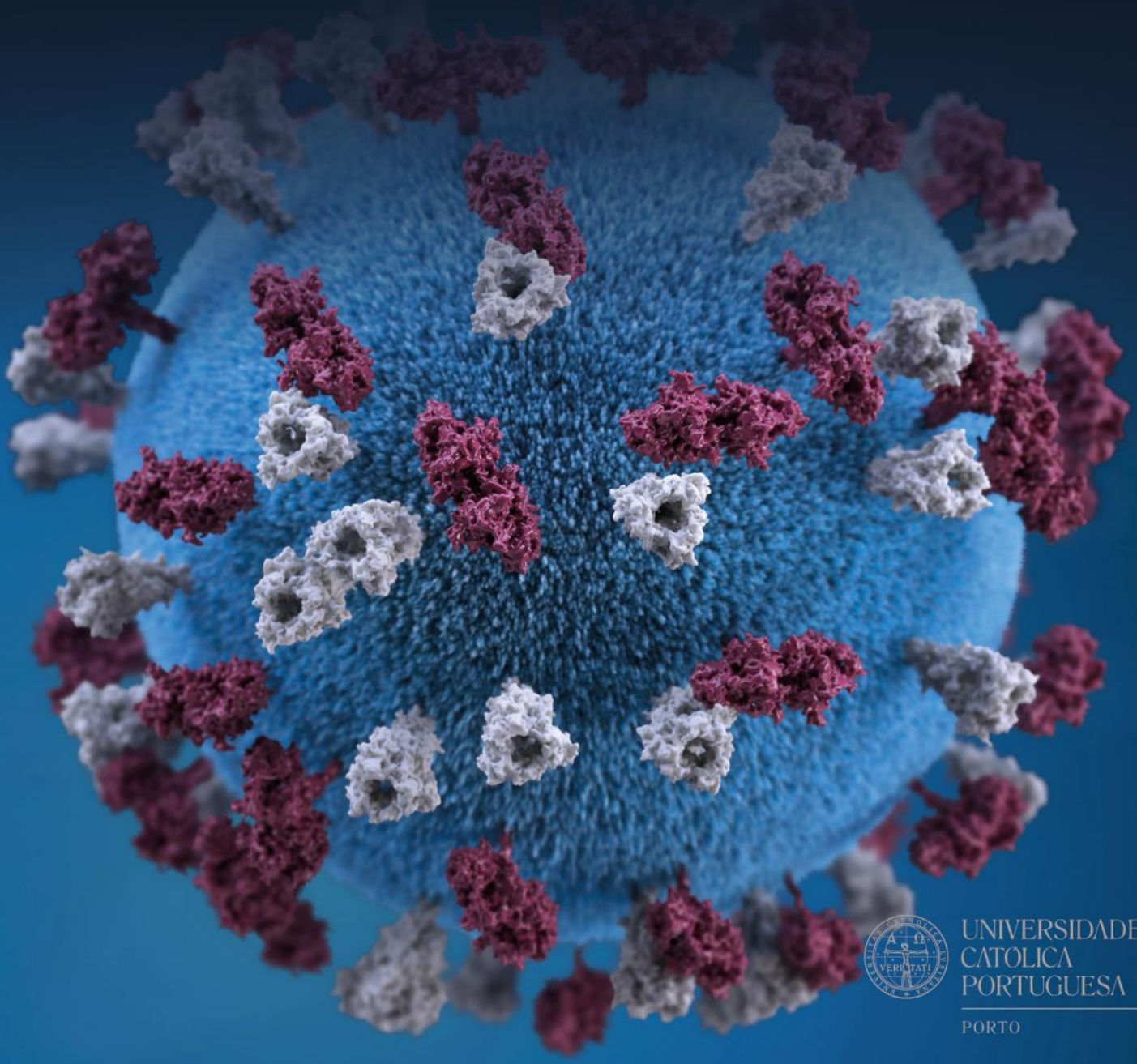

UNIVERSIDADE CATÓLICA PORTUGUESA
PORTO

Índice

1. **Introdução | 3**
2. **Pressupostos | 3**
3. **População Alvo | 4**
4. **Modelo de Governação | 4**
5. **Objetivos | 4**
6. **Plano de Contingência | 5**

- Quais os sintomas de alguém infetado? | 5
- Tem sinais e sintomas da doença e está nas instalações da Católica no Porto? | 6
- O que é um caso suspeito? | 6
- Como atuar perante um caso suspeito nas instalações da Católica no Porto? | 6
- Quais os procedimentos adicionais, quando o caso suspeito é validado? | 7
- Quais os procedimentos num caso confirmado para COVID-19? | 8
- Quais os procedimentos na vigilância de contactos próximos? | 8
- Tem algum dos sinais e sintomas da doença e não está nas instalações da Católica no Porto? | 9
- Esteve numa área afetada? | 10
- Está fora da UCP e foi-lhe confirmado o diagnóstico positivo? | 10

7. **Execução do Plano | 10**

- 1ª fase – anterior ao registo de casos na comunidade académica | 10
- 2ª fase – a partir do registo do 1º caso na comunidade académica | 11
- 3ª fase – recuperação e regresso à atividade normal | 12

8. **Atividades Prioritárias**

- Quais são as medidas de segurança, incluindo as de etiqueta respiratória? | 12
- Quais são as medidas de higiene das instalações? | 13
- Como garantir informação sistemática e atualizada à comunidade académica? | 13

9. **Controlo e Avaliação do Plano de Contingência | 13**
10. **Bibliografia | 14**
11. **Anexos**

Lista de Siglas e Abreviaturas

COVID-19	Novo Coronavírus SARS-CoV-2
CRP	Universidade Católica Portuguesa – Centro Regional do Porto
DGS	Direção Geral da Saúde
EC	Equipa Coordenadora da Implementação do Plano de Contingência
ECDC	Centro Europeu de Prevenção e Controlo de Doença
EPI(s)	Equipamento(s) de proteção individual
INEM	Instituto Nacional de Emergência Médica
INSA	Instituto Nacional de Saúde Dr. Ricardo Jorge
OMS	Organização Mundial da Saúde
PC	Plano de Contingência
UCP	Universidade Católica Portuguesa

1. Introdução

O presente documento foi criado para responder à disseminação internacional do novo agente designado por "Novo Coronavírus SARS-CoV-2", doravante designado por COVID-19. Servirá como documento orientador da comunidade da Universidade Católica Portuguesa – Centro Regional do Porto (CRP), devendo ser alvo de especial atenção por parte de diretores, unidades académicas e coordenadores de serviços. Para a sua elaboração foram tidas em conta as indicações da Organização Mundial da Saúde (OMS), Centro Europeu de Prevenção e Controlo de Doença (ECDC) e Direção-Geral da Saúde (DGS).

Qualquer Plano de Contingência (PC) para uma epidemia pretende conjugar esforços para promover a saúde na comunidade, fazer face aos possíveis efeitos do absentismo dos profissionais e diminuir os custos do impacto da mesma no funcionamento da instituição. Com este PC pretende-se não só manter a Católica no Porto a funcionar, como reduzir ao mínimo a repercussão nas atividades escolares e restante atividade na comunidade académica.

A proteção da saúde e a segurança de toda a comunidade académica (estudantes, docentes e colaboradores) é de primordial importância para a Universidade Católica Portuguesa, assumindo também um papel fundamental para que este surto não progrida na comunidade.

2. Pressupostos

O PC da CRP foi desenvolvido com base nas orientações da DGS e na melhor evidência científica disponível até ao momento.

Os Coronavírus são uma família de vírus conhecidos por causar doença no ser humano e são bastante comuns em todo o mundo. O COVID-19 é uma nova estirpe de coronavírus identificada na cidade de Wuhan (China), em dezembro de 2019.

Atualmente, o período de incubação do COVID-19 (isto é, o tempo entre a exposição ao vírus e o início dos sintomas) é estimado entre dois e 14 dias. Nesta fase, sabemos que o vírus pode ser transmitido quando pessoas infetadas apresentam sintomas semelhantes aos da gripe. Atualmente, acredita-se que pessoas infetadas, mas que não apresentam sintomas, não possam transmitir o vírus (ECDC, 6 de Março).

Para mais informações sobre a doença, por favor, consulte o link.

De forma geral, estas infeções podem ser mais graves em pessoas com sistemas imunitários fragilizados, idosas, e/ou com doenças crónicas como diabetes, hipertensão, doenças cardiovasculares, cancro e doenças respiratórias.

3. População Alvo

Toda a comunidade da Universidade Católica Portuguesa – Centro Regional do Porto (CRP):

- Estudantes (envolvendo os em mobilidade);
- Colaboradores (docentes e não docentes, incluindo os convidados, contratados a tempo parcial e em mobilidade);
- Empresas fornecedores de serviços a operar no CRP-UCP;
- Outros utilizadores dos espaços físicos da instituição.

4. Modelo de Governação

A Presidência do CRP-UCP nomeou uma Equipa Coordenadora para a gestão do plano de contingência COVID-19, constituída por:

- Eng.ª Isabel Figueiredo – Coordenadora da Equipa e do Serviço de Segurança e Saúde no Trabalho (SST);
- Eng.ª Rita Tavarela Veloso – Diretora de Recursos Humanos;
- Dra. Cristina Moreira – Diretora de Marketing e Comunicação;
- Doutor João Neves-Amado – ICS – Porto;
- Enf.ª Maria Clara Braga – Enfermeira do Trabalho do CRP – UCP, inserida no âmbito do SST.

5. Objetivos

Prevê-se impacto da epidemia no normal funcionamento das atividades do CRP, afetando o ensino e investigação, bem como todas as atividades planeadas.

Para enfrentar e reduzir ao mínimo os efeitos da epidemia, deve ser envolvida toda a comunidade: estudantes (incluindo os estudantes em mobilidade), docentes (incluindo os professores convidados e contratados a tempo parcial e em mobilidade), colaboradores e as empresas fornecedoras de serviços a operar no CRP-UCP e mesmo visitantes.

Adotam-se, neste plano, um conjunto de estratégias que visam os seguintes objetivos:

- Prevenir/conter a epidemia;
- Coordenar a atuação global face à epidemia, dando cumprimento às obrigatoriedades legais e seguimento às recomendações das Autoridades de Saúde;
- Assegurar o funcionamento das atividades essenciais e prioritárias nas diferentes unidades e serviços durante a epidemia;
- Propor, implementar e avaliar as estratégias a adotar nas diferentes fases da situação face aos objetivos propostos;

- Capacitar toda a comunidade académica com informação atualizada e adequada de forma a proteger a saúde de todos;
- Reduzir o risco de contaminação nas instalações do CRP-UCP;
- Reforçar medidas de higiene pessoal e ambiental;
- Promover atitudes de etiqueta respiratória na comunidade;
- Divulgar informação adequada às diferentes fases a toda a comunidade académica;
- Gerir o processo de comunicação interna e externa, incluindo com as Autoridades de Saúde Pública da área de influência;
- Garantir uma resposta adequada a todas as pessoas que manifestem os primeiros sintomas nas instalações do CRP-UCP;
- Monitorizar a evolução da situação e o número de casos detetados na comunidade académica;
- Propor estratégias institucionais para redução de danos;
- Garantir o regresso ao funcionamento normal no mais curto espaço de tempo;
- Conhecer o impacto da epidemia sobre a comunidade académica.

6. Plano de Contingência

Quais os sintomas de alguém infetado?

A infeção pelo coronavírus pode ser semelhante a uma gripe comum ou apresentar-se mais grave, como uma pneumonia. As pessoas infetadas podem apresentar sinais e sintomas de infeção respiratória aguda como febre, tosse e dificuldade respiratória. O tratamento é dirigido aos sinais e sintomas apresentados.

Alertamos toda a comunidade académica que as pessoas que são mais frequentemente atingidas e com maior gravidade, as mais vulneráveis, pertencem a dois grupos:

- Os maiores de 60 anos;
- Os portadores de doenças crónicas (hipertensão, doenças respiratórias, diabetes, cancro, etc).

Tem sinais e sintomas da doença e está nas instalações da Católica no Porto?

Em caso afirmativo, contacte de imediato **932265670** e siga as instruções que lhe forem transmitidas. Ver Anexo I.

O que é um caso suspeito?

A classificação de um caso como suspeito de doença por coronavírus deve obedecer a critérios clínicos e epidemiológicos. A definição seguinte é baseada na informação atualmente disponível no ECDC e amplamente divulgada pela DGS em Portugal.

Critérios clínicos		Critérios epidemiológicos
Infeção respiratória aguda (febre ou tosse ou dificuldade respiratória) requerendo ou não hospitalização	E	História de viagem para áreas com transmissão comunitária ativa* nos 14 dias antes do início de sintomas OU Contacto com caso confirmado ou provável de infeção – COVID-19, nos 14 dias antes do início dos sintomas OU Profissional de saúde ou pessoa que tenha estado numa instituição de saúde onde são tratados doentes com COVID-19
* Consulte aqui a informação atualizada sobre as áreas com transmissão comunitária ativa.		

Como atuar perante um caso suspeito nas instalações da Católica no Porto?

Caso existam membros da comunidade académica com critérios compatíveis com a definição de caso suspeito de doença por COVID-19, deverão ser aplicadas as seguintes diretrizes:

- Deverá ser prestada, ao membro da comunidade académica com sintomas, no local onde este se encontrar, a assistência necessária, incluindo se existirem dificuldades de locomoção;
- O elemento designado pela Equipa Coordenadora que acompanha e presta assistência ao membro da comunidade académica com sintomas, deve colocar, antes de iniciar a assistência, uma máscara e luvas descartáveis, para além do cumprimento das precauções básicas de controlo de infeção quanto à higiene das mãos;
- O elemento designado pela Equipa Coordenadora, para prestar assistência, deverá fornecer-lhe uma máscara e acompanhá-lo até ao local de isolamento. Sempre que possível, deve assegurar a distância de segurança (superior a 1 metros) do caso suspeito;
- No local de isolamento a pessoa com sintomas deve permanecer com máscara, se a sua condição clínica o permitir;
- A máscara deverá ser colocada pelo próprio e este deverá verificar se a máscara se encontra bem ajustada (o ajustamento da máscara à face, de modo a permitir a oclusão completa do nariz, boca e áreas laterais da face; em homens com barba, poderá ser feita uma adaptação a esta medida – máscara complementada com um lenço de papel). Sempre que a máscara estiver húmida, o caso suspeito deverá substituí-la por outra;
- No interior da sala de isolamento, o caso suspeito de COVID-19 deve contactar a Linha SNS 24 (808 24 24 24). Caso a pessoa não possua meios para o contacto, está disponível um telemóvel para esse efeito que lhe será entregue.

Após avaliação, a Linha SNS 24 informa o caso suspeito, implementando uma das seguintes medidas:

- Se não se tratar de um caso suspeito de COVID-19, define os procedimentos adequados à situação clínica do membro da comunidade académica;
- Se se tratar de facto de um caso suspeito de COVID-19: o SNS 24 contacta a Linha de Apoio ao Médico (LAM), da DGS, para validação da suspeição. Desta validação, poderá resultar um:
    - Caso Suspeito Não Validado: fica encerrado para COVID-19. O SNS 24 define os procedimentos habituais e adequados à situação clínica do estudante ou colaborador. O membro da comunidade académica informa a "Linha UCP COVID-19" da não validação, e este último deverá informar a direção da unidade orgânica;
    - Caso Suspeito Validado: a DGS ativa o Instituto Nacional de Emergência Médica (INEM), o Instituto Nacional de Saúde Dr. Ricardo Jorge (INSA) e Autoridade de Saúde, iniciando-se a investigação epidemiológica e a gestão de contactos.
- A avaliação/decisão do SNS24 deve ser comunicada pelo caso à Linha de Apoio da CRP – COVID19 (+351 **932265670**).

Quais os procedimentos adicionais, quando o caso suspeito é validado?

Na situação de Caso Suspeito Validado:

- O caso de suspeito validado deverá permanecer no local de isolamento (com máscara, desde que a sua condição clínica o permita), de forma a restringir ao mínimo indispensável, o contacto deste com outro(s) membro(s) da comunidade. Devem ser evitadas deslocações adicionais do caso suspeito nas instalações do CRP.
- No local de isolamento o caso suspeito validado aguarda a chegada da equipa do INEM, ativada pela DGS, que assegura o transporte para o hospital de referência, onde serão colhidas as amostras biológicas para realização de exames laboratoriais;
- O acesso dos outros membros da comunidade académica à área de isolamento fica interditado (exceto o elemento designado pela Equipa Coordenadora);

A Equipa Coordenadora informa a Presidência do CRP-UCP da existência de um caso suspeito validado nas instalações.

A Autoridade de Saúde informará o CRP dos resultados dos testes laboratoriais e:

- Se o caso não for confirmado, este fica encerrado para COVID-19, sendo aplicados os procedimentos habituais dos serviços, incluindo limpeza e desinfeção do local de isolamento;
- Se o caso for confirmado, o local de isolamento deve ficar interditada até à validação da descontaminação (limpeza e desinfeção) pela Equipa Coordenadora. Esta interdição só poderá ser levantada pela Autoridade de Saúde.

Quais os procedimentos num caso confirmado para COVID-19?

Na situação de caso confirmado, a Equipa Coordenadora:

- Providenciar a limpeza e desinfeção (descontaminação) do local de isolamento;
- Reforçar a limpeza e desinfeção, principalmente nas superfícies frequentemente manuseadas e mais utilizadas pelo caso confirmado, com maior probabilidade de estarem contaminadas. Dar especial atenção à limpeza e desinfeção das salas de aula, mesas de refeição, secretárias, incluindo materiais e equipamentos utilizados pelo caso confirmado;
- Armazenar os resíduos do caso confirmado em saco de plástico nos termos regulamentares comunicados internamente.
- Acompanhar com as Autoridades de Saúde.

Quais os procedimentos na vigilância de contactos próximos?

Considera-se "contacto próximo" um membro da comunidade académica que não apresenta sintomas no momento, mas que teve ou pode ter tido contacto com um caso confirmado de COVID-19. O tipo de exposição do contacto próximo, determinará o tipo de vigilância.

O Contacto Próximo com caso confirmado de COVID-19 pode ser de:

- Alto risco de exposição, definido como:
    - Estudante da mesma turma ou grupo de trabalho do caso confirmado;
    - Colaborador do mesmo posto de trabalho (gabinete, sala ou secção) do caso;
    - Membro da comunidade académica que esteve cara-a-cara com o caso confirmado ou que esteve com este em espaço fechado;
    - Membro da comunidade académica que partilhou com o caso confirmado louça (pratos, copos, talheres), toalhas ou outros objetos ou equipamentos que possam estar contaminados com expetoração, sangue, gotículas respiratórias.
- Baixo risco de exposição (casual), definido como:
    - Membro da comunidade académica que teve contacto esporádico (momentâneo) com o caso confirmado (ex., em movimento/circulação durante o qual houve exposição a gotículas/secreções respiratórias através de conversa cara-a-cara superior a 15 minutos, tosse ou espirro);
    - Membro(s) da comunidade académica que prestou(aram) assistência ao caso confirmado, desde que tenha(m) seguido as medidas de prevenção (ex., utilização adequada da máscara e luvas, etiqueta respiratória; higiene das mãos).

O período de incubação estimado da COVID-19 é de 2 a 14 dias. Como medida de precaução, a vigilância ativa dos contatos próximos decorre durante 14 dias, desde a data da última exposição a caso confirmado.

A vigilância de contactos próximos deve ser a seguinte:

Vigilância de contactos próximos	
"Alto risco de exposição"	"Baixo risco de exposição"
· Monitorização ativa pela Autoridade de Saúde Local durante 14 dias, desde a última exposição. · Auto monitorização diária dos sintomas da COVID-19, incluindo febre, tosse ou dificuldade em respirar. · Restringir o contacto social ao indispensável. · Evitar viajar. · Estar contactável para monitorização ativa durante os 14 dias, desde a data da última exposição.	· Auto monitorização diária dos sintomas da COVID-19, incluindo febre, tosse ou dificuldade em respirar. · Acompanhamento da situação pelo médico assistente.

De referir que:

- A auto monitorização diária, feita pelo próprio membro da comunidade académica, visa a avaliação da febre (medir a temperatura corporal duas vezes por dia e registar o valor e a hora de medição) e a verificação de tosse ou dificuldade em respirar;
- Se se verificarem sintomas da COVID-19 e o membro da comunidade académica estiver na unidade orgânica, devem-se iniciar os Procedimentos num Caso Suspeito;
- Se nenhum sintoma surgir nos 14 dias decorrentes da última exposição, a situação fica encerrada para COVID-19.

Ver Fluxograma de Caso Confirmado – Vigilância de Contactos Próximos de Caso Confirmado (Anexo II)

Tem algum dos sinais e sintomas da doença e não está nas instalações da Católica no Porto?

Qualquer elemento da comunidade académica que apresente sintomas de doença respiratória e que suspeite que possa estar contagiado**, e antes de se deslocar a um serviço de saúde,** deve ligar

808 24 24 24 (SNS24), informando sobre a sua condição de saúde e historial de potencial contágio (viagem ou contacto com contaminados), seguindo as orientações que vierem a ser indicadas.

Esteve numa área afetada?

Se sim, todos os estudantes, docentes e colaboradores regressados dessas áreas, devem ficar em casa durante 14 dias e informar imediatamente a CRP, através do email covid19@porto.ucp.pt

Consulte aqui informação atualizada sobre as áreas com transmissão comunitária ativa.

Está fora da UCP e foi-lhe confirmado o diagnóstico positivo?

Se sim, todos os estudantes, docentes e colaboradores devem informar imediatamente a CRP, através do telefone 932265670 ou email covid19@porto.ucp.pt

7. Execução do Plano

Com a evolução da situação de epidemia, serão ativadas as diferentes fases do plano, por decisão da Presidência do CRP, na sequência de proposta da Equipa Coordenadora.

A Equipa Coordenadora terá em conta:

- As orientações da DGS;
- A notificação do primeiro caso na comunidade académica.

O plano será desativado por decisão da Presidência, mediante proposta da Equipa Coordenadora e considerando as orientações da DGS.

1ª fase – anterior ao registo de casos na comunidade académica

As ações a desenvolver nesta fase serão:

- Divulgar informação referente a medidas preventivas e de autoproteção a toda a comunidade académica (*site* e *email*). Em termos de prevenção foram implementadas de imediato as seguintes medidas:
    - Relativamente às viagens ao estrangeiro:
        - As viagens devido a compromissos profissionais (conferências/aulas/reuniões de trabalho, etc.):
            - Para zonas de transmissão comunitária ativa (disponíveis aqui) estão definitivamente canceladas. Docentes e colaboradores deverão informar a respetiva direção;

- Para locais onde não há transmissão comunitária ativa são fortemente desaconselhadas;
- No retorno de qualquer viagem de natureza pessoal ou profissional deverá permanecer em isolamento social preventivo (14 dias em casa), informando as respetivas direções.

- Divulgar o PC a toda a comunidade académica e exterior (no *site*);
- Disponibilizar linhas telefónicas interna para utilização durante a epidemia (+351 **932265670**);
- Contactar os fornecedores de bens e serviços essenciais ao funcionamento da UCP e garantir que esses estão preparados para responder a situações de crise ou prever alternativas;
- Definir procedimentos a seguir perante casos que evidenciem os primeiros sintomas de infeção pelo coronavírus nas instalações;
- Definir estratégias de distribuição de Equipamentos de Proteção Individual (EPIs) e promover a sua implementação;
- Criar uma sala de isolamento (de acordo com a orientação da DGS) para as pessoas que apresentem sintomas, enquanto não abandonam as instalações da UCP;
- Definir os circuitos até à sala de isolamento;
- Definir regras de reforço de higienização e ventilação/arejamento das instalações;
- Reduzir o número de reuniões ao mínimo possível;
- Implementar medidas de reforço da higiene e intensificar o tipo de limpeza em áreas de utilização comum;
- Articular com as Unidades de Ensino e Investigação as medidas necessárias a tomar em caso de alteração do funcionamento, nomeadamente ponderar adaptação curricular ou recuperação;
- Recomendar a toda a comunidade académica os contactos com os serviços administrativos e académicos por via eletrónica ou telefónica;

2ª fase – a partir do registo do 1º caso na comunidade académica

As ações as desenvolver nesta fase serão:

- Articular medidas a implementar com as Autoridades de Saúde;
- Comunicar à comunidade a existência de caso(s) confirmado(s);
- Articular com a Autoridade de Saúde a identificação de contactos próximos;
- Manter as medidas da 1ªfase indicadas pelas Autoridades de Saúde;
- Articular com as Unidades de Ensino e Investigação as medidas necessárias a tomar em caso de alteração do funcionamento;
- Orientar a comunidade académica para os contactos com os serviços administrativos e académicos por via eletrónica;
- Registar casos;
- Ativar medidas de suspensão de atividades ou o encerramento do CRP.

3ª fase – recuperação e regresso à atividade normal

As ações as desenvolver nesta fase serão:

- Regresso às atividades habituais para cumprimento dos planos de trabalho;
- Retomar o plano de limpeza habitual das instalações;
- Avaliar as atividades implementadas;
- Elaborar relatório.

8. Atividades Prioritárias

São determinantes nos resultados as medidas que possam ser adotadas para prevenir a propagação da doença, reduzir o absentismo e proteger as pessoas das consequências da doença, sobretudo os grupos mais vulneráveis. Nestas medidas, destacam-se as que visam capacitar a comunidade académica para a adoção de adequados comportamentos preventivos e as que visam intervir no ambiente universitário para facilitar esses comportamentos.

Quais são as medidas de segurança, incluindo as de etiqueta respiratória?

Na situação de epidemia por vírus de transmissão oral, as medidas de proteção individual são as mais importantes para evitar a disseminação, destacando-se a necessidade de:

- Reforçar medidas de segurança, incluindo etiqueta respiratória:
  - Lave frequentemente as mãos, com água e sabão, esfregando-as bem durante pelo menos 20 segundos, incluindo o dorso das mãos e unhas;
  - Reforce a lavagem das mãos frequentemente e antes e após a preparação e consumo de alimentos, após o uso da casa de banho e sempre que as mãos lhe pareçam sujas;
  - Pode também usar, em alternativa, para higiene das mãos, uma solução à base de álcool;
  - Use lenços de papel (de utilização única) para se assoar;
  - Deite os lenços usados num caixote do lixo e lave as mãos de seguida;
  - Tussa ou espirre para o braço com o cotovelo fletido, e não para as mãos;
  - Evite tocar nos olhos, no nariz e na boca com as mãos sujas ou contaminadas com secreções respiratórias.
- Evitar aglomerados de pessoas e o contacto com pessoas com sintomas;
- Alterar a frequência e/ou a forma de contacto pessoa a pessoa, mantendo 1 metro de distância;
- Seguir os procedimentos de conduta social: evitar o aperto de mão, abraços e beijos.

Quais são as medidas de higiene das instalações?

Durante as fases do plano deve ser revisto e articulado o plano de limpeza das instalações.

Na 2ª fase, quando já há casos confirmados na comunidade académica, devem ser tomadas as medidas preconizadas pelas Autoridades de Saúde.

Deve ser ponderada a utilização de aparelhos de ar condicionado nos espaços.

Em determinadas áreas avaliadas pela Equipa Coordenadora, serão disponibilizados meios de desinfeção e proteção junto de objetos de utilização comum.

Como garantir informação sistemática e atualizada à comunidade académica?

A UCP pretende manter toda a comunidade académica permanentemente informada sobre a situação da epidemia a nível nacional (veiculando a informação oficial da OMS e DGS) e sobre a situação na Universidade. Está criada uma página no site www.porto.ucp.pt onde são atualizadas as informações relevantes sobre a situação e orientações especificas.

Todas as unidades de ensino e investigação e serviços deverão dar cumprimento ao plano desenvolvendo as atividades que lhe competem nos períodos adequados, conforme previsto em documentos reservados.

9. Controlo e avaliação do Plano de Contingência

O PC necessita ser reavaliado sistematicamente. Terminada a epidemia deve a Equipa Coordenadora elaborar um relatório para melhorar o PC e aumentar a capacidade de resposta em situações de crise futura.

10. Bibliografia

Direção-Geral da Saúde. Microsite Covid-19. Website: https://www.dgs.pt/corona-virus/home.aspx. Consultado a: 03 de março de 2020.

European Centre for Disease Prevention and Control. Outbreak of novel coronavirus disease 2019 (COVID-19): increased transmission globally – fifth update, 2 March 2020. ECDC: Stockholm; 2020.

World Health Organization. Water, sanitation, hygiene and waste management for COVID-19 (technical brief), 3 March 2020. WHO. Disponível em https://www.who.int/publications-detail/water-sanitation-hygiene-and-waste-management-for-covid-19

World Health Organization. Getting your workplace ready for COVID-19, 27 February 2020. WHO. Disponível em https://www.who.int/docs/default-source/coronaviruse/getting-workplace-ready-for-covid-19.pdf?sfvrsn=359a81e7_6

Direção-Geral da Saúde. Orientação número 003/2020 de 30/01/2020. Prevenção e Controlo de Infeção por novo Coronavírus (2019-nCoV).

Direção-Geral da Saúde. Orientação número 005/2020 de 26/02/2020. Infeção por SARS- -CoV-2 (COVID-19). Procedimentos para portos e viajantes por via marítima.

Direção-Geral da Saúde. Orientação número 006/2020 de 26/02/2020. Procedimentos de prevenção, controlo e vigilância em empresas.

Direção-Geral da Saúde. Informação número 005/2020 de 27/02/2020.Cidadãos regressados de uma área com transmissão comunitária ativa do novo coronavírus.

Direção-Geral da Saúde. Informação número 006/2020 de 28/02/2020. COVID-19: Recomendações para eventos públicos e eventos de massas.

Diário da República Despacho n.º 2836-A/2020 de 2020-03-02.

ANEXO I

Fluxograma para sintomas de COVID-19
UCP - Centro Regional do Porto

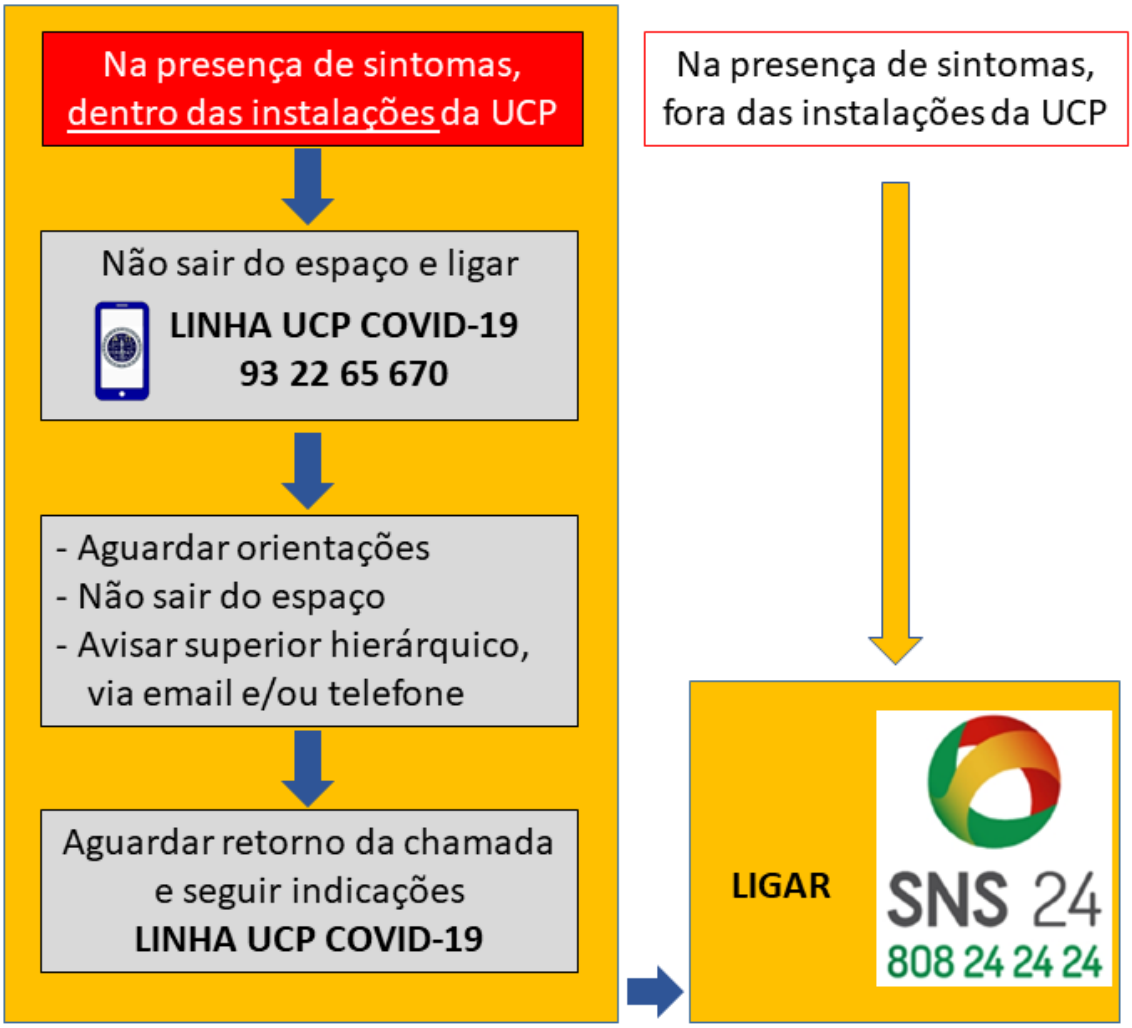

Se for confirmada a indicação para permanecer ausente da instituição, deverá informar a UCP através do email covid19@porto.ucp.pt

Versão: 2020/02/28

O presente fluxograma complementa o existente na Orientação nº 006/2020 de 26/02/2020 (p.11)

A monitorização de contactos próximos deve seguir o fluxograma da Orientação nº 006/2020 de 26/02/2020 (p.12)

ANEXO II

Fluxograma de Caso Confirmado – Vigilância de Contactos Próximos (comportamento dos membros da comunidade académica próximos, perante um caso confirmado)

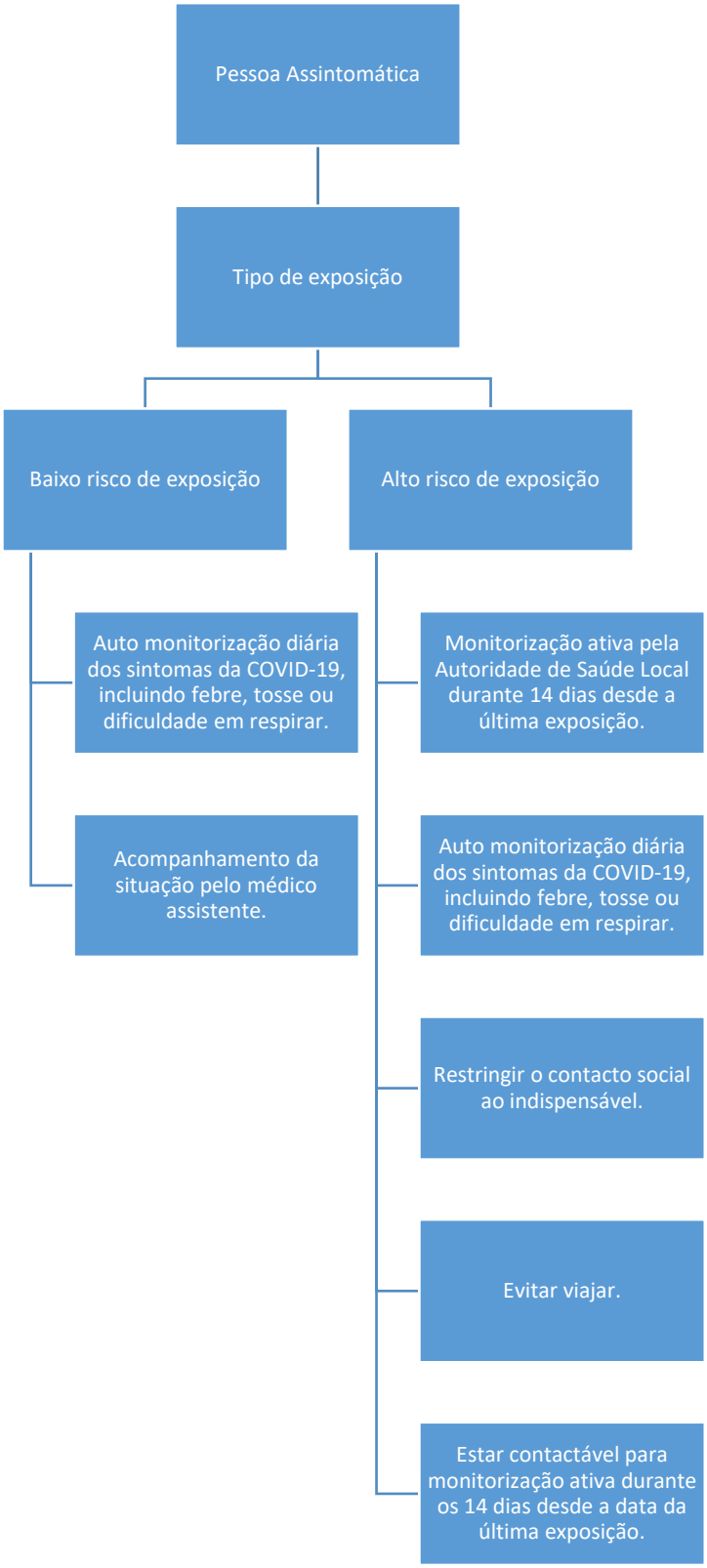

ANEXO III
Fluxograma para membros da comunidade académica regressados de área com transmissão comunitária ativa